

PORTARIA ANAC Nº 1021/SSO, DE 24 DE MAIO DE 2011.

Renova a Homologação dos cursos práticos de Instrutor de Voo de Avião e de Piloto Comercial de Avião, dos cursos teóricos de Piloto Privado de Helicóptero, Piloto Comercial de Avião/IFR e de Voo por Instrumentos e do curso de Piloto Privado de Avião, partes teórica e prática, do Aeroclube do Espírito Santo.

O **SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 de setembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a homologação dos cursos práticos de Instrutor de Voo de Avião e de Piloto Comercial de Avião, dos cursos teóricos de Piloto Privado de Helicóptero, Piloto Comercial de Avião/IFR e de Voo por Instrumentos e do curso de Piloto Privado de Avião, partes teórica e prática, pelo período de 05 (cinco) anos, do Aeroclube do Espírito Santo, situado a Av. Francisco Lacerda de Aguiar s/nº, Km 14, Rodovia do Sol, Barra do Jucu, Vila Velha – ES, CEP.: 29.125-033, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 60800.030536/2010-46.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação em Diário Oficial da União.

DAVID DA COSTA FARIA NETO